



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 106/2021

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 24/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 24/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higienização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, entre outros, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	Valor Total R\$
M. DE O. SILVA - ME	147.586,30
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA. EPP	189.867,11
S. AMORE DOS SANTOS ME	167.798,00
CARLOS JOSÉ SODEIRO ME	126.113,95

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 31 de maio de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

